

Estudo Técnico Preliminar 67/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23098.000935.2023-54

2. Descrição da necessidade

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade de ensino de relevância estratégica para o Brasil, pois, além de ter o potencial para a ampliação de oportunidades para a inserção socioproductiva de milhões de brasileiros e a oferta da EPT pelo IFB prima por uma formação voltada à emancipação política, social e econômica dos trabalhadores e das trabalhadoras do Brasil como resposta aos desafios postos pelo cenário contemporâneo. Porém, para cumprir com essa visão é fundamental que a qualidade do clima da instituição e as relações interpessoais estabelecidas entre os sujeitos que compõem o IFB - seus diversos campi e reitoria - sejam favoráveis ao bom convívio a promoção das aprendizagens e a formação cidadã. Construir um ambiente institucional democrático e acolhedor é tarefa de todos que fazem parte do IFB.

Em uma sociedade marcada por discursos de ódio, a educação é uma ferramenta que pode optar por reproduzir uma sociedade adoecida, ou buscar alternativas para a construção de uma cultura que entenda a paz como nos apresenta Pierre Well (2006) "Mais do que a ausência de conflito, a paz é um estado de consciência. Ela não pode ser procurada no mundo externo, mas principalmente no interior de cada um de nós, comunidades ou nação".

Diante desse contexto, entende-se que a proposta desenvolvida pela Unipaz, mostra-se pertinente com os objetivos deste projeto #tecendolaçosdepaz que visam promover um conjunto de ações para identificar os desafios vivenciados no ambiente institucional e alternativas que favoreçam a construção de uma cultura de paz entre os sujeitos que compõem o coletivo do IFB. Dessa forma, julgamos fundamental a parceria com a equipe da UNIPAZ para formar servidores e estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Ensino	Rosa Amélia Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestar serviços administrativos e financeiros de assessoramento, acompanhamento e suporte de ações para a execução do Programa #tecendolaçosdepaz, conforme condições do Plano de Trabalho;

5. Levantamento de Mercado

Em se tratando de contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos /Finatec, entende-se não ser necessária a realização de pesquisa de preços, pois não há concorrência e nem o estabelecimento de preços referenciais para o processo. Ocorre apenas a contratação e o pagamento de taxa de administração previamente determinados e em consonância com os regulamentos das duas instituições. Conforme RESOLUÇÃO Nº 034/2017 /CS – IFB, o custo de despesas operacionais e administrativas já possui um limite estabelecido. "Art. 15. As despesas operacionais e administrativas relativas à execução dos demais acordos,

convênios e contratos firmados entre o IFB e as fundações de apoio não poderão ser superiores a 10 % (dez por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto."

6. Descrição da solução como um todo

A Finatec deverá prestar todos os serviços de gestão administrativa e financeira para execução do Programa #tecendo"Pincel - PPE", conforme abaixo:

1. No que tange à Gestão Administrativa, a Fundação estará responsável por:

- 1.1. a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- 1.2. b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais serão aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- 1.3. c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- 1.4. d) Adquirir os serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;
- 1.5. e) Encaminhar os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;
- 1.6. f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os ao IFB até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- 1.7. g) Restituir ao IFB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/IFB;
- 1.8. h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Instrumento a ser firmado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão do objeto do contrato, a quantidade a ser contratada é o serviço por completo, logo não há que se caracterizar ele em frações ou múltiplas unidades, mas sim uma única unidade de prestação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 250.000,00

A estimativa a ser contratada é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada ao IFB para utilização em ações de funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (20rl). Recurso aprovado na categoria de despesas correntes (custeio).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como a solução a ser contratada compreende a contratação da Finatec para a gestão administrativa e financeira de um programa específico, não se pode parcelar ou fracionar os serviços, pois poderiam gerar prejuízo ao complexo do objeto. Cumpre destacar que, caso

houvesse o parcelamento, problemas operacionais de execução seriam observados, visto que ou parte da gestão financeira e administrativa estaria com uma instituição e parte com outra, caso houvessem mais de uma Fundação Credenciada junto ao IFB. Isso tornaria inviável a condução dos trabalhos dos projetos, pois as fundações não possuem relação jurídica entre si para garantirem a harmonia entre as ações e isso seria extremamente difícil de ser implementado, o que geraria risco de inexecução parcial ou total do projeto. Assim, entende-se que a solução é única, indissociável, logo a solução não pode ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi prevista fora do prazo estabelecido no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), em função da não previsão orçamentária inicial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida por esse estudo, o Instituto Federal de Brasília se beneficiará dos serviços administrativos e financeiros especializados e da agilidade da Fundação de Apoio para garantir as condições adequadas para a execução do programa. Com a contratação da Fundação, espera-se uma melhor organização e eficiência na prestação dos serviços e garantia de que o projeto será executado em sua plenitude.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências adicionais que necessitem ser tomadas com a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos ambientais com a contratação, visto que o serviço a ser desempenhado pela contratada é de cunho tipicamente administrativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS GIANNI FONSECA

Equipe de planejamento

ROSA AMELIA PEREIRA DA SILVA

Equipe de planejamento

JULIANA PARENTE MATIAS

Equipe de planejamento

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Mateus Fonseca
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Mateus Gianni Fonseca, DIRETOR - CD3 - DRDE**, em 20/10/2023 16:54:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518256
Código de Autenticação: 48f6ec6db2

